



RECOMENDAÇÃO N.º 1

“DOG PARKS (PARQUES CANÍDEOS)”

A comunicação social informou que as câmaras municipais, fizeram um estudo sobre o custo gasto por canídeo, recolhido nos seus canis por abandono ou maus tratos. Concluíram que o sistema não é sustentável, porque o número de animais abandonados é crescente e o número de adoções tem vindo a diminuir.

- Face a este problema, uma das soluções apontadas será proceder ao abate dos animais, mediante critérios meramente económicos, ou outros que desconhecemos. A verdade, é que o abate, é inadmissível. Mais uma vez preocupam-se com a solução dos problemas a jusante e não a montante, o que seria desejável.
- O CDS/PP congratula-se com a decisão da nossa junta de freguesia do Lumiar, mandar construir, dois parques canídeos (quinta das conchas e lilases). Demonstra preocupar-se com a defesa da saúde e qualidade de vida dos nossos amigos.
- O CDS/PP, fez alguns pesquisa que irá expressar, para contribuir para o sucesso deste projeto.
- Tais parques, não se destinam apenas aos cães da nossa freguesia, mas a todos os que os queiram utilizar.
- Há necessidade de definir regras para a sua construção e controlo:
 - Aquando da construção dos parques, estes não deverão ter piso de terra batida para evitar lamas ou charcos, habitat de mosquitos, vetores de doenças caninas transmissíveis como a leishmaniose. O cão é o hospedeiro desta doença transmissível ao Homem.
 - Deverão ter bebedouros adequados para utilização dos seus utilizadores.
 - Deverão ter uma vedação suficientemente alta, não permitindo, a possibilidade de saída do recinto. Caso contrário cães de raças perigosas, terão obrigatoriamente que usar açaim e trela.

Quanto ao controlo do seu funcionamento, dever-se-á cumprir e fazer cumprir a lei 56 de 2012 de 8 de novembro, que atribui às autarquias funções de proximidade com o registo e licenciamento de canídeos, contribuindo para uma melhor saúde e qualidade de vida destes animais.

Deverá garantir que todos os utilizadores do parque, estejam obrigatoriamente vacinados contra a raiva, sendo também importante uma combinação contra a esgana, parvovirose, leptospirose (doença transmissível pela, de animal para animal e destes ao Homem) e hepatite. O problema dos parasitas estará fora de controlo, mas aconselha-se desparasitar o local com alguma frequência (consultar uma entidade especialista).



Na sequência da presente recomendação do partido CDS/PP, a Assembleia de freguesia reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho de 2017, delibera:

1. Mandar construir os parques dentro das regras de segurança e em local apropriado.
2. Assegurar a higienização do parque e espaços regulares.
3. Assegurar o controlo aleatório, mas, frequente dos boletins de vacinação e licenciamento, por parte de entidades competentes.
4. Todos os animais detetados, que não possuam licenciamento, nem registo de vacinação, numa ótica pedagógica para mudança de comportamentos, deverão abandonar o recinto e os donos informados sobre as regras e procedimentos a adotar para utilização do parque.
5. A junta deverá divulgar uma informação sobre as regras de utilização do parque, dos perigos de contágio, das doenças e dos perigos de transmissão ao Homem.

Mais delibera enviar a presente resolução à Câmara Municipal de Lisboa, Assembleia Municipal, a associações de proteção a estes animais, à casa do animal de Lisboa e a sua provedora.

Divulgar também aos habituais locais públicos de estilo, incluindo o boletim @Lumiar e sítio Web da junta de freguesia do Lumiar.

Lisboa, 30 de junho de 2017

A Proponente

Maria Clara Gargalo Silva

Membro do CDS/PP

**APROVADA POR MAIORIA, COM 16 VOTOS A FAVOR, 2 ABSTENÇÕES E 0
CONTRA**